

DECRETO Nº 1496-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 1995-02/2022, de 03 de fevereiro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 1071 Pavimenta RS.....R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio FPE nº 2021/4067, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município de Colinas, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme processo nº 21/2600-0000490-2, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda